



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6.080, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.645/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 6.645/19 pela ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CAJAMAR, com sede a Rua Antônio de Barros nº 05 – Sala 04 – Bairro Altos de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor JONES VITOR FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.093.603 e inscrito no CPF nº 365.788.478-55, residente e domiciliado na Rua Elisa Marques de Lourenço nº 251 – Bairro Vila das Américas - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Área externa do Boiódromo – Jordanésia/Cajamar, sendo a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do Evento denominado “2º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR” a realizar-se no dia 08 de setembro de 2019, das 10h00 às 17h00;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.645/19;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área externa do Boiódromo em Jordanésia - Cajamar, sendo a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do evento denominado “2º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR” a realizar-se no dia 08 de setembro de 2019 no horário das 10h00 às 17h00, a ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CAJAMAR representada por seu Presidente, senhor JONES VITOR FERREIRA, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.093.603 e inscrito no CPF nº 365.788.478-55, residente e domiciliado na Rua Elisa Marques de Lourenço nº 251 – Bairro Vila das Américas - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 08/09/2019 a ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, ora autorizada, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º A ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e

desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do autorizada ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.140, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCELINO PEREIRA MACIEL – RE 13.378, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.521.065-5, do cargo em Comissão de GERENTE, da GERÊNCIA DE CONTENCIOSO da Secretaria Municipal de Justiça, devendo o mesmo retornar as funções de seu cargo efetivo de Procurador Jurídico, retroage a 12 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Página | 2

PORTARIA Nº 2.141, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedido, a PROGRESSÃO, a servidora pública ALESANDRA CRISTINA CARAMIGO AMADI – RE 4.115, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.965.659-0 e inscrita no CPF nº 180.054.988-10, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Passa a servidora supracitada a se enquadrar no cargo I, referência “C”, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (anexo I da Lei Complementar nº 066/2005).

PORTARIA Nº 2.142, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica ratificada a concessão, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora RENATA FERNANDES GOMES OLAIA – RE 7.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.882-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 14/12/2010 a 13/12/2015, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora ratificada, teve início em 16 de julho de 2.018 e término em 15 de agosto de 2.018, retroage a 16 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 2.143, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor LUCIO DE PAULO AUGUSTO – RE 13.475, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.145.370-0, ocupante do cargo efetivo de TREINADOR DESPORTIVO, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/07/2011 a 04/07/2016, pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2018 a 30/09/2018; e

II-30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 30/01/2019”.

PORTARIA Nº 2.144, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.300, de 26 de junho de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor CLAYTON ALEXANDRE MATHEUS – RE 13.460, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.651.570-5, ocupante do cargo efetivo de TREINADOR DESPORTIVO, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/07/2011 a 04/07/2016, pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2018 a 30/09/2018; e

II-30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019”.

PORTARIA Nº 2.145, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.503, de 11 de dezembro de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO – RE 14.535, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.190.231, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 24/07/2013 a 23/07/2018, pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019; e

II-30 (trinta) dias a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020”.

PORTARIA Nº 2.146, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.961/19, que trata da concessão de licença-prêmio, concedida a servidora FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS – RE 11.383, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.539.523-3, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, onde se lê: 28/02/2011 a 27/02/2016 leia-se: 20/05/2010 a 19/05/2015.

PORTARIA Nº 2.147, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.735/19, que trata da concessão de licença-prêmio, concedida a servidora ANDRELINA FERREIRA DE LIMA SILVA – RE 14.053, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.529-3, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, onde se lê: Parágrafo Único -A licença de que trata o artigo 2.º desta Portaria, refere-se à segunda parcela, restando, portanto, um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno 30 (trinta) dias leia-se: Parágrafo Único A licença de que trata o artigo 2.º desta Portaria, refere-se à primeira parcela, restando, portanto, um período de 60 (sessenta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 2.148, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO FREIRE - R.E. nº 14.747, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.431.199-5, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 14/04/2014 a 13/04/2019, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 23 de setembro de 2.019 e término em 22 de outubro de 2.019, devendo a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Página | 3

servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.149, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - R.E. nº 14.631, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.262.652-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença prêmio relativa ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/04/2019 (em decorrência de 02 faltas injustificadas), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.150, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor EMERSON LUIZ RIZZI - R.E. nº 11.646, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.438.937-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/07/2015 (em decorrência de 02 faltas injustificadas), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.151, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora FÁBIA DE ARAÚJO SOUZA - R.E. nº 11.442, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.961.004-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/06/2015 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.152, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora RAQUEL VITÓRIA FRANCISCO - R.E. nº 14.226, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.348-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, licença prêmio relativa ao quinquênio de 07/01/2013 a 06/01/2018, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.153, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor DANIEL DE MELO SEBASTIÃO - R.E. nº 14.253, portador da Cédula de Identidade R.G. nº

34.418.607-6, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.154, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor EZEQUIAS DOS SANTOS DE LIMA - R.E. nº 13.311, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.645.331-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 01/04/2011 a 31/03/2016, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 12 de setembro de 2.019 e término em 11 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.155, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora JANAÍNA APARECIDA MINAS MOREIRA - R.E. nº 13.492, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.068.059-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 25/07/2011 a 24/09/2015 (em decorrência de 02 faltas injustificadas), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 13 de setembro de 2.019 e término em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Página | 4

12 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.156, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora MONISE ELZA PARDAL PINTO - R.E. nº 14.120, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.304.251-0, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 13/08/2012 a 12/08/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2019 a 30/09/2019;

II-30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021; e

III-30 (trinta) dias a partir de 02/05/2020 a 31/05/2022.

PORTARIA Nº 2.157, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ADAIANA ALMEIDA DA SILVA - R.E. nº 12.637, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.819.857-5, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.158, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor ANTONIO GALEOTI PERBONE - R.E. nº 10.368, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.597.642, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, licença prêmio relativa ao quinquênio de 08/10/2012 a 07/11/2017 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 26 de agosto de 2.019 e término em 24 de setembro de 2.019, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.159, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica ratificada a concessão, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora ELENICE LACERDA SILVA GRANADO - R.E. nº 11.134, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.783.631-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora ratificada, teve início em 03 de junho de 2.019 e término em 02 de julho de 2.019, retroage a 03 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.160, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora JULIA MARIA PEREIRA DA COSTA - R.E. nº 12.504, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.100.935-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO

INFANTIL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.161, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora SHEILA CHAVES NASCIMENTO - R.E. nº 14.754, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.143.344-0, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 14/04/2011 a 13/04/2019), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.162, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora RAQUEL TAVARES FERNANDES - R.E. nº 7.067, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.413.053-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/07/2015 (em decorrência de 02 faltas injustificadas), pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 22 de setembro de 2.019 e término em 20 de dezembro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Página | 5

de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.163, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BRUSSOLO - R.E. nº 12.673, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.682.140-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/08/2015 (em decorrência de 03 faltas injustificadas), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término

PORTARIA Nº 2.164, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora SABRINA PEREIRA FARIA MENDES - R.E. nº 14.264, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.227-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, licença prêmio relativa ao quinquênio de 01/02/2013 a 31/05/2018 (em decorrência de 04 faltas injustificadas), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes

ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.165, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora DORACI CARDOSO FURTADO - R.E. nº 9.717, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.057-3, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2.019 e término em 30 de setembro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.166, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ROSENI DOS SANTOS - R.E. nº 7.081, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.991.464-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/08/2015 (em decorrência de 03 de faltas de injustificadas), pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 17 de setembro de 2.019 e término em 15 de dezembro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.167, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor OSMAR ARAÚJO ROCHA - R.E. nº 14.142, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.371.693-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 28/08/2012 a 27/10/2017 (em decorrência de 02 de faltas de injustificadas), pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 10 de setembro de 2.019 e término em 08 de dezembro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 2.168, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ANGELITA MARTINS SANTIAGO - R.E. nº 13.277, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.028.065-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença prêmio relativa ao quinquênio de 17/03/2011 a 16/03/2016, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2.019 e término em 01 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Página | 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS nº 001/2019

RESULTADO PRELIMINAR (13/08/2019)

- Instituto Água do Millenium: **CLASSIFICADA**

Pontuação: **6,75**



Dione Maria de Souza
CMDCA

Patrícia Liliane Tavares
CMAS

Rafael Petrozziello
Secretaria Mun. De Justiça

Juliana Bonaldo dos Santos
Secretaria Mun. Desenv. Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Página | 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICAS

EXTRATO DE ARP

PA. Nº 7.819/2019 - PP nº 25/19

ARP 30/19 – TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO EIRELI ME – Detentora Única do Pregão presencial nº 25/19 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica – CBUQ, para recuperação de pavimento asfáltico - Tapa Buraco em diversas ruas do Município de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Anexo I deste Edital, conforme propost. Vigência: 12 meses - Data: 15/08/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo: 10.805/2018 - Contrato PRODESP nº PD018825

As partes resolvem rescindir o contrato de prestação de serviços, objeto do Contrato Prodesp PD018825 e E0180825, a partir de 31/07/2019.

Data da assinatura: 31/07/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 1850/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, o Projeto de Lei nº 49/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências”

Autoria: Executivo

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, Cajamar, 15 de agosto 2019

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES

1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA

3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 65

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Página | 8

VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 1851/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, o Projeto de Lei nº 62/2019 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GRENDACC - GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

Autoria: Executivo

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, Cajamar, 15 de agosto 2019

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º Secretario

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretario

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699